

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da UFRBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **13/2020**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **13010001363/17** em 13/11/2017 solicitando supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área rural de 01,4879 ha, na Fazenda Bom Sucesso, município de Piumhi/MG, Matrícula **26.0822**;

Atesta-se que o a taxa para análise de intervenção ambiental foi devidamente quitada, de acordo com Comprovante de Pagamento constante as fls. 29.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 18 de março de 2.020.


Cristina Martins Simões Carvalho
Supervisora Regional da UFRBio Centro Oeste
MASP 1487735